



ATO DO PRESIDENTE Nº 368, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.000863/2007** e, em consonância com o Parecer nº **360/2007** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o relatório final da Comissão de Sindicância constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** a Diretoria de Administração e Finanças que adote medidas no sentido de implantar um sistema de planejamento, bem como, de controle, fiscalização e acompanhamento das aquisições de materiais das unidades sob sua supervisão.

Art. 3º **DETERMINAR** ao Setor de Almojarifado o aperfeiçoamento das rotinas de entrada e saída de material de limpeza utilizado pelo Setor de Serviços Auxiliares, bem como, a implementação de controle de utilização dos produtos pelos servidores do SeAux da área de limpeza.

Art. 4º **DETERMINAR** ao órgão responsável pelo controle interno na CLDF da auditoria preventiva, ao invés da auditoria realizada em cima do fato consumado.

Art. 5º **DETERMINAR** o arquivamento da denúncia conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei 8.112/1990.

Art. 6º **DAR** conhecimento das conclusões desta Sindicância ao Ministério Público junto ao TCDF em razão da instauração no âmbito daquela Corte, do Processo nº 7912/2007.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de junho de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente